

## RESOLUÇÃO nº 11/2023 - CMAS

Dispõe sobre exclusão de entidades e ofertas de serviços conforme as deliberações da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS realizada em 01/11/2023 às 09:00 na cidade de Mafra SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social - Mafra SC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.096, de 29 de abril de 1996, alterada pela Lei nº 4.605, de 23 de setembro de 2022 que reestrutura o Conselho e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

CONSIDERANDO a Resolução/CNAS – MDS nº 14, de 15 Maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução/CNAS – MDS nº 95, de 13 de Fevereiro de 2023, que altera o artigo 13 da Resolução/CNAS – MDS nº 14, de 15 de maio de 2014;

CONSIDERANDO a Resolução/CMAS nº 01/2022, que estabelece os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social;

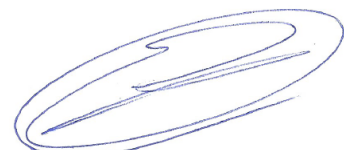
CONSIDERANDO a deliberação em reunião plenária realizada no dia 1º de novembro de 2023;

### RESOLVE:

Art. 1º Excluir as entidades e ofertas de serviços das entidades por falta de atualização anual, inadequação ou desacordo com a tipificação e os parâmetros de atuação do SUAS e não atuar na política de assistência social:

1- Associação Central de Pequenos Agricultores de Mafra, CNPJ 01.896.569/0001-40, com endereço na Avenida Frederico Heyse, nº 154, Centro, Mafra – SC;

2- Associação de Mães Voluntárias por Amor ao Próximo, CNPJ 83.798.694/0001-81, com endereço na Rua Acácia Negra, nº 135, Jardim Moinho, Mafra – SC;





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MAFRA SC**  
Lei Municipal nº 2.096, de 29 de abril de 1996, alterada pela  
Lei nº 4.605, de 23 de setembro de 2022  
E-mail: [cmas.mafra@gmail.com](mailto:cmas.mafra@gmail.com)

3- Associação de Voluntárias Amigas das Mães, CNPJ 02.908.232/0001-78, com endereço na Rua Basílio Celestino de Oliveira, nº 209, Centro, Mafra – SC;

4- Associação e Oficina de Caridade Santa Rita de Cassia, CNPJ 79.357.521/0001-50, com endereço na Rua Gabriel Dequech , s/nº, Centro, Mafra – SC;

5- Associação Fraternidade Feminina Coração Solidário, CNPJ 04.776.755/0001-33, com endereço na Rua Pioneiro Henrique Poppe, s/nº, Vila Nova, Mafra – SC;

6- Giro Grupo de Integração Riomafrense de Oncologia, CNPJ 08.832.711/0001-34, com endereço na Rua Tenente Ari Rauen, nº 293, Alto de Mafra, Mafra – SC.

7- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Casa de Apoio Novo Amanhecer, CNPJ 05.510.658/0001-67, com endereço na BR 116, km 3, Jardim América, Mafra – SC.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mafra - SC, 1º de novembro de 2023.

Thiago Afonso Endler  
Presidente do CMAS